



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

Parecer n°. 141/2025



Câmara Municipal de Pombal-PB

Recebido Em, 04/12/2025

Rozângela
Rozângela Oliveira Alves
Chefe de Serviços Administrativos

Ao Projeto de Lei n°. 079/2025.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Relatora: Ana Isabelle Santana de Araújo.

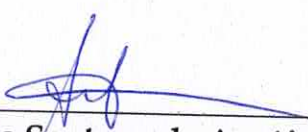
RELATÓRIO

Analisando o **Projeto de Lei n°. 079/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Pombal para o exercício de 2026 e dá outras providências, o mesmo enfatiza as prioridades e ações para adequa-se com o PPA e a LOA.

Diante do exposto, sou de **Parecer Favorável** à tramitação do referido Projeto.

Este é o meu Parecer.

Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2025.


Ana Isabelle Santana de Araújo
Relatora





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

Concordamos com o Parecer da Relatora:

Jocélio Ferreira dos Santos

Membro da C.F.O.

Gilberto Ismael Lacerda

Presidente da C.F.O.

Ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em
04 de dezembro de 2025.

Gilberto Ismael Lacerda

Presidente da C. F.O.

